

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade da aquisição de combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo para funcionamento do veículo da Câmara de Vereadores;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando demais documentos das empresas escolhidas em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a Dispensa de Licitação nº02/2025, ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no inciso II art. 75, da Lei 14.133/21, determinando a elaboração da Ata de Registro de Preços com as empresas: **Abastecedora de Combustíveis Pillon LTDA**, CNPJ 92.559.018/0006-84, **M. Garra Figueiredo LTDA**, CNPJ 24.281.232/0002-04 e **Auto Peças Leal LTDA**, CNPJ 24.793.635/0002-32 pelos valores constantes nas propostas apresentadas

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Câmara de Vereadores, site Oficial e LicitaCon/TCE RS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare a Ata de Registro de Preços e convoque as empresas vencedoras, para assinaturas da mesma, no prazo estabelecido pela legislação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lavras do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

Luis Augusto Bittencourt Oliveira

Presidente